

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11.230

Cumprimento de decisão judicial para nomeação de JOYCE HICKMANN, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0019331-80.2025.8.16.0030, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, consubstanciada no protocolo nº 24.279.145-2,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 7º e 23 da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, JOYCE HICKMANN, RG nº 9.XXX.220-X, inscrição nº 007.080-2, para exercer o cargo de Professor do Componente Curricular da Matriz Sociologia, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino do município a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, com lotação no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu.

Art. 4º A candidata nomeada deverá, obrigatoriamente, participar de concurso de remoção para fixação em município e/ou instituição de ensino.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11.230

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11.231

Cumprimento de decisão judicial para nomeação de
CHRISTIAN JUNIOR MAINARDES, no cargo de
Professor do Quadro Próprio do Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0008189-60.2025.8.16.0004, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba – 3ª Vara, consubstanciada no protocolo nº 24.373.088-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 7º e 23 da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, CHRISTIAN JUNIOR MAINARDES, RG nº 13.XXX.399-X, inscrição nº 005.552-4, para exercer o cargo de Professor do Componente Curricular da Matriz Matemática, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, no Núcleo Regional de Ponta Grossa.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único: O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino do município a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, com lotação no Núcleo Regional de Ponta Grossa.

Art. 4º O candidato nomeado deverá, obrigatoriamente, participar de concurso de remoção para fixação em município e/ou instituição de ensino.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11.231

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIERA
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11.236

Cumprimento de decisão judicial para nomeação de JOÃO VITOR PIRES, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0010362-73.2025.8.16.0031, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Guarapuava, consubstanciada no protocolo nº 24.174.599-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 7º e 23 da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, JOÃO VITOR PIRES, RG nº 14.XXX.114-X, inscrição nº 008.296-1, para exercer o cargo de Professor do Componente Curricular da Matriz Matemática, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino do município a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, com lotação no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.

Art. 4º O candidato nomeado deverá, obrigatoriamente, participar de concurso de remoção para fixação em município e/ou instituição de ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA
Secretário de Estado da Educação

Documento: **11236.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 16/09/2025 16:00.

Inserido ao protocolo **24.174.599-6** por: **Merli Garcia S Scheremeta** em: 16/09/2025 14:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b62f04168f713fe0613171bf77cd82dc.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11.238

Cumprimento de decisão judicial para nomeação de MARCIA REGINA GOMES DE JESUS RIPKA, no cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0007390-17.2025.8.16.0004, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e o contido no protocolo nº 24.309.508-5,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 7º e 23 da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, MARCIA REGINA GOMES DE JESUS RIPKA, RG nº 8.XXX.746-X, inscrição nº 906.158-6, para exercer o cargo de Professor do Componente Curricular da Matriz Geografia, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, no Núcleo Área Metropolitana Sul.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino do município a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, com lotação no Núcleo Área Metropolitana Sul.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11.238

Art. 4º A candidata nomeada deverá, obrigatoriamente, participar de concurso de remoção para fixação em município e/ou instituição de ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11.239

Cumprimento de decisão judicial para nomeação de GÉSSICA CARINA GONÇALVES, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0001809-17.2025.8.16.0167, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Terra Rica, consubstanciada no protocolo nº 24.335.417-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 7º e 23 da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, GÉSSICA CARINA GONÇALVES, RG nº 10.XXX.056-X, inscrição nº 806.734-3, para exercer o cargo de Professor do Componente Curricular da Matriz Matemática, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, no Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino do município a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, com lotação no Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 4º A candidata nomeada deverá, obrigatoriamente, participar de concurso de remoção para fixação em município e/ou instituição de ensino.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11.239

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11.240

Cumprimento de decisão judicial para nomeação de LUIS OTÁVIO SCHREIBER, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0007715-89.2025.8.16.0004, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba – 2ª Vara, e o contido no protocolo nº 24.373.255-7,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 7º e 23 da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, LUIS OTÁVIO SCHREIBER, RG nº 10.XXX.830-X, inscrição nº 909.852-9, para exercer o cargo de Professor do Componente Curricular da Matriz Língua Portuguesa, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino do município a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, com lotação no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11.240

Art. 4º O candidato nomeado deverá, obrigatoriamente, participar de concurso de remoção para fixação em município e/ou instituição de ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

CONCURSO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 11/2023 – DRH/SEAP

A Secretaria de Estado da Educação – SEED convoca para posse e exercício, a candidata aprovada no Concurso Público regido pelo Edital n.º 011/2023 – DRH/SEAP, de 22 de março de 2023, e nomeados pelos **Decretos n.º 11.230, 11.231, 11.236, 11.238, 11.239 e 11.240**, em cumprimento a decisão judicial, para o cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Os nomeados deverão comparecer no dia e horário relacionado ao seu Núcleo Regional de Educação – NRE, para o qual se inscreveu, conforme cronograma e endereços abaixo, para tomar posse, apresentando a documentação exigida no Edital n.º 011/2023 – DRH/SEAP, assim como os listados para Cargo Efetivo no seguinte link:

<https://www.administracao.pr.gov.br/Recursos-Humanos/Pagina/Formularios-Ingresso>.

COMPONENTE CURRICULAR DA MATRIZ	NRE	NOMEADOS	INCR.	DATA	HORÁRIO
Sociologia	Foz do Iguaçu	JOYCE HICKMANN	007.080-2	25/09/2025	9h00
Matemática	Ponta Grossa	CHRISTIAN JUNIOR MAINARDES	005.552-4	25/09/2025	9h00
Matemática	Guarapuava	JOÃO VITOR PIRES	008.296-1	25/09/2025	9h00
Geografia	Área Metropolitana Sul	MARCIA REGINA GOMES DE JESUS RIPKA	906.158-6	25/09/2025	9h00
Matemática	Curitiba	GÉSSICA CARINA GONÇALVES	806.734-3	25/09/2025	9h00
Língua Portuguesa	Pato Branco	LUIS OTÁVIO SCHREIBER	909.852-9	25/09/2025	9h00

ENDEREÇOS DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - NRE

Área Metropolitana Sul	R. Salvador Ferrante, 1651, Curitiba - PR, 81670-390 Fone: (41) 3277-7350
Curitiba	R. Salvador Ferrante, 1651, Curitiba - PR, 81670-390 Fone: (41) 3277-7350
Foz do Iguaçu	R. Quintino Bocaiúva, 429 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85851-130 Fone: (45) 3520-4000
Guarapuava	R. Sen. Pinheiro Machado, 2332 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-100 Fone: (42) 3621-7600
Pato Branco	Av. Brasil, 1171 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-080 Fone: (46) 3220-5300

Ponta Grossa	R. Cyro de Lima Garcia, s/n, Ponta Grossa - PR, 84050-091 Fone: (42) 3219-5400
--------------	---

Considerando que o pagamento dos servidores do Estado do Paraná é realizado, apenas no Banco do Brasil, resta imprescindível também a apresentação do comprovante de abertura de conta corrente no banco ora mencionado – contendo o número da agência e conta.

Maiores informações poderão ser fornecidas diretamente pelo Núcleo Regional de Educação.

Coordenação de Seleção e Concurso
SEED/NRHS/CSC